



International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

ED 2008/07

15 fevereiro 2007
Original: inglês

P

Código Aduaneiro da UE e segurança da cadeia de abastecimento da UE

1. Com seus cumprimentos, o Diretor-Executivo informa aos Membros que, com data de 18 de dezembro de 2006, a Comissão Europeia adotou o Regulamento (CE) No. 1875/2006 da Comissão, que visa a aumentar a segurança das mercadorias que entram e saem da UE e a tornar mais fácil a atividade dos operadores que cumprem essa legislação. O Regulamento foi publicado no Jornal Oficial da União Europeia (L360) em 19 de dezembro de 2006. No Anexo 1 reproduz-se um comunicado de imprensa sobre a questão.

2. O Regulamento implementa as quatro medidas a seguir, cuja entrada em vigor se indica em negrito:

- Uma estrutura de gestão de risco, para assegurar o controle aduaneiro das mercadorias que cruzam as fronteiras da UE: **aplicação imediata;**
- Concessão de um Certificado de Operador Econômico Autorizado (AEO) a operadores econômicos confiáveis: **a partir de 1º de janeiro de 2008;**
- Exigência de fornecimento às autoridades aduaneiras, pelos negociantes, de informações antecipadas sobre as mercadorias que entram ou saem da CE: **a partir de 1º de julho de 2009;**
- Exigência de intercâmbio eletrônico de informações sobre exportações entre as autoridades aduaneiras / as alfândegas envolvidas no procedimento (sistema de controle de exportações): **introdução até 30 de junho de 2007.**

3. Pode-se baixar o Regulamento através do seguinte link:

http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/site/pt/oj/2006/l_360/l_36020061219pt00640125.pdf

4. Podem-se baixar maiores informações sobre aspectos de segurança do Código Aduaneiro, incluindo uma folha de fatos, uma seção de perguntas frequentes e um documento de trabalho com Diretrizes sobre Padrões e Critérios para Operadores Econômicos Autorizados através do seguinte link:

http://ec.europa.eu/taxation_customs/customs/policy_issues/customs_security/index_en.htm

TCO/261/06EIP/06/1821

Bruxelas, 18 de dezembro de 2006

Comissão reforça segurança da cadeia de abastecimento da UE e ao mesmo tempo facilita comércio internacional

(ver [MEMO/06/495](#))

A Comissão Europeia adotou um Regulamento¹ destinado a ampliar a segurança dos embarques que chegam à UE ou dela saem e a tornar mais fácil as atividades dos operadores que cumprem a legislação. O Regulamento introduz uma estrutura para possibilitar melhor análise de risco das mercadorias que cruzam as fronteiras da UE. A partir de 1º de janeiro de 2008, negociantes confiáveis (Operadores Econômicos Autorizados) que respeitam critérios de segurança de alto nível se beneficiarão de medidas para facilitar o comércio, e em 1º de julho de 2009 será introduzido o intercâmbio eletrônico de informações antecipadas entre os negociantes e as autoridades aduaneiras sobre todas as mercadorias que chegam à UE ou dela saem. O Regulamento também requer que as autoridades aduaneiras, valendo-se de meios eletrônicos, intercambiem informações sobre exportações, para acelerar os procedimentos de exportação.

"Os Serviços Aduaneiros hoje também desempenham um papel vital no combate ao terrorismo. No entanto, levando em conta o crescimento contínuo do comércio mundial, temos de seguir uma orientação que proporcione equilíbrio entre a segurança e a facilitação do comércio" diz László Kovács, o Comissário responsável por Tributação e Serviços Aduaneiros. "Negociantes confiáveis se beneficiarão de medidas para facilitar o comércio suficientemente amplas".

As medidas introduzidas visam a elevar o nível de proteção oferecido pelos controles aduaneiros às mercadorias que chegam à Comunidade Europeia ou dela saem.

Essas medidas produzirão controles mais rápidos e melhor centrados, que facilitarão o comércio legítimo mas tornarão mais rígidas as exigências mínimas de segurança. Elas introduzem uma nova estrutura de gestão de risco; conferem o status de Operador Econômico Autorizado a negociantes confiáveis; introduzem a exigência de apresentar às autoridades aduaneiras, antes da chegada e antes da partida, informações sobre todas as mercadorias que chegam ao território aduaneiro da Comunidade ou dele saem; facilitam a troca de informações entre administrações aduaneiras.

Nova estrutura de gestão de risco

A perícia dos serviços aduaneiros no controle de mercadorias, com o apoio de modernos sistemas de informática e de uma avaliação eficiente dos riscos, é vital para a detecção de mercadorias ilegais que cruzam as fronteiras da UE, tais como drogas, materiais explosivos ou armas nucleares ou químicas.

O novo Regulamento estabelece um mecanismo melhorado para o intercâmbio de informações sobre riscos e introduz critérios comunitários uniformes para a seleção dos riscos a controlar, com o apoio de sistemas computadorizados.

¹ Este Regulamento assegura a implementação das emendas ao Código Aduaneiro Comunitário introduzidas pelo Parlamento e o Conselho em 2005 ([IP/05/209](#)).

Operador Econômico Autorizado

Os negociantes confiáveis que cumprem a legislação se beneficiarão da simplificação dos procedimentos aduaneiros e/ou maior facilidade dos controles aduaneiros associados à segurança, nos termos do esquema de Certificação de Operadores Econômicos Autorizados (OEA).

O conceito de OEA deve assegurar uma cadeia de abastecimento mais segura de uma extremidade à outra. O fato de ser reconhecido como OEA constituirá um valor agregado para o operador, por demonstrar o cumprimento de critérios rigorosos de segurança e controle, e proporcionará uma vantagem competitiva às empresas participantes.

Informações sobre produtos antes de chegar ou sair do território da UE

Os comerciantes terão de fornecer às autoridades aduaneiras informações antecipadas sobre os produtos que chegam à Comunidade Europeia ou dela saem (declarações sumárias de entrada e saída).

Isso possibilitará às autoridades aduaneiras executar melhor a análise de risco, por exemplo, antes que os produtos cheguem ao território aduaneiro, e se concentrar nas cargas de alto risco, em função da disponibilidade de informações sobre riscos numa fase inicial.

Também permitirá o processamento e liberação com maior rapidez na chegada, resultando em benefício para os comerciantes.

Sistema de controle de exportação

Exigir-se-á que, por meios eletrônicos, as autoridades intercambiem informações sobre exportações entre os escritórios aduaneiros envolvidos no procedimento. Esse será o primeiro passo na informatização total dos serviços aduaneiros da UE, o chamado projeto *de alfândegas eletrônicas* (ver [IP/05/1501](#)).

Logo que todos os Estados-Membros estiverem conectados com o sistema de controle de exportação (previsto para julho de 2007 ou mais tardar), os exportadores da Comunidade receberão prova da exportação imediatamente após a saída das mercadorias, possibilitando a aceleração de todos os processos afins (devolução de IVA, etc.).

Antecedentes

Juntamente com os operadores econômicos, os Serviços aduaneiros têm um papel a desempenhar na garantia da cadeia de abastecimento, facilitando ao mesmo tempo o comércio legítimo.

Um ataque terrorista relacionado com a cadeia internacional de abastecimento não só ameaçaria vidas como também paralisaria o transporte internacional, com conseqüências potencialmente desastrosas para a economia mundial.

No contexto do Programa de Segurança dos Serviços Aduaneiros da UE, o Parlamento e Conselho da UE adotaram em 2005 a chamada "emenda de segurança" ao Código Aduaneiro Comunitário (ver [IP/05/209](#)), proporcionando a estrutura jurídica para as medidas adotadas no Regulamento de hoje.

Maiores informações sobre os aspectos de segurança do Código Aduaneiro podem ser encontradas no site:

http://ec.europa.eu/taxation_customs/customs/policy_issues/customs_security/index_en.htm